

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Objeto:</b> Aquisição de 10.080 unidades de copo de água mineral para o Desfile Cívico de 15 de Agosto, em Comemoração aos 171 anos da Cidade de Jahu.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A necessidade de adquirir água para o desfile cívico é evidente e fundamental para assegurar a saúde, segurança e bem-estar dos participantes, além de cumprir normas de saúde pública e garantir um evento bem organizado e eficiente.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A aquisição de água para o desfile cívico beneficia uma ampla gama de indivíduos e grupos, incluindo os próprios participantes, organizadores, espectadores, autoridades de saúde e segurança, e a comunidade em geral. Garantir a hidratação adequada durante o evento é fundamental para a saúde, segurança e bem-estar de todos os envolvidos, além de promover uma imagem positiva e responsável da organização.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Os resultados esperados da aquisição de água para o desfile cívico incluem a manutenção da saúde e bem-estar dos participantes, melhoria do desempenho, criação de um ambiente seguro, logística eficiente, satisfação do público, e uma imagem positiva da organização. Estes resultados garantem não apenas o sucesso do evento, mas também um impacto duradouro e benéfico na comunidade.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
☐ Sim ☐ Não ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☐ Não ■ Não se aplica









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

	1.6	. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica	
OĀ	1.7.	Existência de Projeto Executivo:  Sim Não  Não  Não se aplica	
1.7.1. Em		ção de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justifi ue ou toque aqui para inserir o texto.	car:
2. D/		MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	
		2.2. Estimativa de Valores	
	Documento	anexo: Estimativa do valor da contratação.	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	10.080 unidades	Água Mineral sem gás, copo com no mínimo 200 ml, armazenados em caixas com 48 unidades.	*
bas Joseph 1932 a sbú 1946 à Otaa 1946 a Joseph	2.3. Sujei	ção às normas técnicas: Não se aplica	
	2.4. Especificação	de garantia/assistência técnica: Não se aplica	
and eb ac thing acts in entire acts acts acts		a do Objeto da Contratação/Aquisição:  ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo  Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros	
	2.5.1. Em se tra	atando de obra de engenharia, manifestar:   Comum  Especial	
	2.6. Nec	essidade de Agrupamento de Itens:  Sim Não Não Não se aplica	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

04777

Fls.

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.	6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica
	2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☐ Não ☐ Não ■ Não se aplica
2	.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
	3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
( de el ( e) ( (	1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os equintes documentos:  ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando e sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela secução do contrato.  ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  ) Comprovante de residência.
(r (r ()	<ul> <li>2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverántregar os seguintes documentos: <ul> <li>) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.</li> <li>) Balanço Patrimonial.</li> <li>) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da ontratação.</li> <li>) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência e quaisquer ações de execução ou insolvência civil.</li> </ul> </li> </ul>
() () () () () () () () () () () () () (	.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverántregar os seguintes documentos:  x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ).  ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio u sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta ontratação.  x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou rova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.  ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.  x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.  ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União INSS.  x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos madimplidos perante a Justiça do Trabalho.





# Fls.

# Rua Pai

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministo Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.	ério do						
<ul> <li>3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entres seguintes documentos: <ol> <li>Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competentor de atestado de responsabilidade técnica.</li> <li>Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.</li> <li>Registro ou inscrição na entidade profissional competente.</li> </ol> </li> <li>Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessá estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo Decreto 8637/2023</li> </ul>	etente,						
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA							
■ Menor Preço	9						
☐ Melhor Técnica	2						
☐ Melhor Técnica e Menor Preço	44						
A PROPERTY OF THE PROPERTY OF	7						
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA							
<ul> <li>I - Cumprir o objeto descrito na proposta;</li> <li>II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução execuprestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais enventurais despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolur ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.</li> <li>IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, o penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexcontinência;</li> <li>V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causa MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudêr desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;</li> </ul>	volvidos mentos, cível ou xão ou dos ao						
VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e gualquer ocorrência de ao	ridentes						

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



verificados durante a execução do serviço.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fis.

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato. V. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO 7.1. Forma de entrega/prestação: Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas □ Outras 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto. 7.2. Local de entrega/prestação: ☐ Almoxarifado Secretaria Demandante □ Local Específico 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, na sede da Secretaria de Educação, Endereço: Rua Angelo Martins, 123, Jardim Estádio Cep: 17-203-480, Fone 14-36218275 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto. 8.2. Forma de Pagamento: Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial





**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

■ Padrão (15 dias)

□ Especial



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

## 8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

# 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 12 de Junho de 2024.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola Responsável pelo Termo de Referência

PROFa. DRa-Elenira Aparecida Cassola Secretária de Educação



